



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

EDITAL CEAD nº 01/2017

Dispõe sobre o procedimento de seleção de candidatos para o Curso de Especialização em Mídias na Educação, a ser oferecido pelo Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto.

O Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal de Ouro Preto (CEAD/UFOP), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Resolução CEPE n.º 3 8 5 9/2009 e o estabelecido no Estatuto e no Regimento Geral desta Instituição, observadas as disposições contidas neste Edital, bem como as normas estabelecidas na Lei n.º 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e na Lei n.º 11.502, de 11 de julho de 2007, e na Resolução CD/FNDE n.º 26, de 5 de Junho de 2009, e no Decreto n.º 5800 de 08/06/2006, torna públicas as normas da seleção de candidatos para ingressar no curso de Especialização em Mídias na Educação, a ser ofertado, na modalidade a distância, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), em parceria com o Ministério da Educação (MEC), a Coordenadoria de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), o Estado e Municípios de Minas Gerais.

1. DO OBJETIVO

O processo de seleção para o curso de Especialização em Mídias na Educação tem como objetivo selecionar professores, buscando a ampliação de perspectivas da atuação profissional e melhoria nas práticas educacionais.

2. DO CURSO

2.1 - Especialização em Mídias na Educação

2.1.1. Tem como objetivo contribuir para a formação continuada de profissionais da educação, promovendo o aperfeiçoamento no uso de mídias (impressa, rádio, tv/vídeo e informática) e sua leitura crítica no âmbito escolar. Assim, visa à diversificação e renovação de estratégias aplicadas na prática pedagógica, à gestão e produção de conteúdos de forma articulada



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

com a proposta pedagógica e ao enriquecimento do processo de ensino-aprendizagem.

2.1.2. Tem a duração de 18 meses. Tratando-se de um curso de Pós-Graduação *lato sensu*, o candidato deve ter concluído a Graduação. É oferecido on-line, com dois encontros presenciais no CEAD: o primeiro no início do curso e o segundo no término, para a defesa do Trabalho de Conclusão de Curso. As avaliações presenciais das disciplinas ocorrem nos Polos de Apoio Presencial indicados neste Edital. Essas disciplinas somam 360 horas, incluída a apresentação do Trabalho Final de Curso.

3. DAS VAGAS

3.1 São ofertadas 180 vagas, assim distribuídas:

CURSO	POLO DE APOIO PRESENCIAL	VAGAS	
		PROFESSOR DA REDE PÚBLICA	DEMANDA SOCIAL PROFESSOR
Especialização em Mídias na Educação	Viradouro (SP)	15	15
	Passos (MG)	15	15
	Juiz de Fora (MG)	15	15
	Vitória (ES)	15	15
	Caratinga (MG)	15	15
	Montes Claros (MG)	15	15

3.2 - Nas vagas destinadas a Demanda Social enquadram-se professores que não apresentam vínculo com a rede pública.

3.3 - Se houverem vagas remanescentes para oferta de demanda social elas serão direcionadas a professores da rede pública.

3.4 - O candidato selecionado e matriculado deve estar apto a utilizar os equipamentos de informática exigidos para a realização do curso.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 - Pode se inscrever o candidato que possui diploma de Graduação ou declaração de conclusão e colação de grau em curso de Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

4.2 - As inscrições serão gratuitas. O candidato deve escolher um Polo de Apoio Presencial, entre os indicados neste Edital, para fazer sua inscrição, no período de 20/02/2017 a 06/03/2017, de acordo com o horário de funcionamento do polo. Observação: (o endereço e horário de funcionamento de cada polo está disponível no <http://www.cead.ufop.br/index.php/pos-graduacao/midias-na-educacao> link Polos Presenciais).

4.2.1 O candidato pode se inscrever em apenas um Polo de Apoio Presencial. Caso ocorra mais de uma inscrição, todas perderão a validade.

4.2.2 O endereço dos Polos de Apoio Presencial encontra-se disponível no site www.cead.ufop.br, link Polos.

4.3 - O Polo de Apoio Presencial escolhido para a inscrição é aquele onde o candidato vai realizar o curso, não sendo admitida transferência.

4.4 - No ato da inscrição, o candidato preenche uma ficha e recebe o Comprovante de Inscrição, que contém um número de controle.

4.5 - Para a realização da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Cópia da carteira de identidade ou outro documento público com foto que, por lei, possui a qualidade de identificação civil;
- b) Cópia do CPF;
- c) Currículo preenchido conforme o Anexo I.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

A seleção de candidatos, respeitando o número de vagas estipulado no item 3, será realizada em duas fases, de caráter eliminatório e classificatório, que são: ANÁLISE DE CURRÍCULO e REDAÇÃO DE INTERESSE PARA REALIZAR O CURSO.

5.1 - O julgamento no processo seletivo terá o seguinte critério:

5.1.1 Análise de currículo segundo critério apresentado no item 5.1.1.1 e da redação de interesse de realizar o curso. A redação deve ter, no máximo, uma



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

lauda explicitando os motivos de interesse pelo curso e correlacionando-os aos seus projetos de vida/profissional. Os modelos para preenchimento do Currículo e para a elaboração da redação estão apresentados nos Anexos I e III.

5.1.1.1 A avaliação do Currículo e da redação terá a seguinte pontuação:

Critério	Valor	Pontuação Máxima
Experiência como professor na Educação Básica	2 pontos por ano	Até 50 pontos
Redação	-	Até 50 pontos

5.2 - A redação de interesse para realizar o curso será aplicada no polo de apoio presencial no dia 18/03/2017 das 14:00 as 16:00.

5.3 - O ingresso do candidato na sala para a realização das provas somente será permitido dentro do horário estabelecido no Edital.

5.4 - Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 15 minutos antes do horário previsto para o início da realização das provas, munidos do original de documento de identidade oficial com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada de material transparente.

5.5 - O tempo permitido para realização das provas será de 2 (duas) horas.

5.6 - A Prova de Redação deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, de material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização das provas.

5.7 - Não poderá ocorrer, em hipótese alguma, marcas identificatórias ou que possam ser entendidas como tal, na redação. Apenas o número da inscrição do candidato deverá ser preenchido, no local indicado para isso, na folha de redação.

5.8 - A redação será argumentativa e, a qualquer outra modalidade feita, assim como redações ilegíveis, será atribuído nota zero.

5.9 - Os critérios de correção da redação serão:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

Aspectos avaliativos	Total de pontos
Uso adequado da gramática normativa (domínio da norma padrão da língua portuguesa)	Até 15 pontos
Estrutura do texto (Seleção e organização das informações)	Até 15 pontos
Conteúdo (pertinência ao tema)	Até 20 pontos

5.10 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota recebida na redação seguindo os critérios de correção, levando-se em consideração cada um desses Polos de Apoio Presencial.

5.11 - Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de desempate.

- a) Maior tempo de exercício de docente de Escola Básica;
- b) Não possuir curso de Pós-Graduação;
- c) A maior nota na redação;
- d) O mais idoso;
- e) Sorteio.

5.12 - É de responsabilidade do candidato prestar as informações corretamente no ato de inscrição. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão dos dados informados pelo candidato.

5.13 - Só serão analisados os currículos e redação apresentados no formato dos modelos anexados ao edital.

5.14 - Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula poderão ocorrer reclassificações obedecidos os critérios de classificação.

5.15 - A simples aprovação no processo seletivo não garante a efetiva matrícula no curso. **Esta ficará condicionada a validação das informações apresentadas pelo candidato no ato da matrícula, através de documentos comprobatórios.** Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 - O resultado será divulgado no dia 31/03/2017, no endereço eletrônico www.cead.ufop.br, link Notícias, levando-se em consideração a ordem de classificação, no limite de vagas oferecidas.

7. DOS RECURSOS

7.1 - O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado do processo seletivo poderá realizá-lo observando os procedimentos que seguem.

7.2 - O recurso deverá ser individual (Anexo II), com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia de comprovantes.

7.3 - O pedido de recurso poderá ser interposto na Secretaria do Polo de Apoio Presencial onde o candidato realizou a prova de redação, até às 16 horas do segundo dia útil subsequente a publicação do resultado.

7.4 - Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

7.5 - Todos os recursos que atendam os requisitos acima serão analisados pela Comissão Avaliadora.

7.6 - A resposta ao(s) recurso(s) será publicada no endereço eletrônico do CEAD (www.cead.ufop.br) em até cinco dias úteis após findo o prazo para interposição de recursos.

7.7 - Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer e-mail da instituição.

7.8 - Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

8. DA MATRÍCULA E DOCUMENTAÇÃO

8.1 - Após a divulgação do resultado o candidato deve acompanhar, no site do CEAD/UFOP, a convocação para matrícula.

8.2 - A matrícula deve ser realizada na Secretaria dos Polos de Apoio Presencial a que o curso está vinculado, durante o horário de funcionamento.

8.3 - Perde o direito à matrícula o candidato que não apresentar, no tempo devido, todos os



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

documentos exigidos.

8.4 - Caso o número de vagas disponibilizadas não seja preenchido pela primeira chamada, serão realizadas chamadas subsequentes, tantas quantas forem necessárias para preenchimento do número total de vagas.

8.5 - Para a realização da matrícula devem ser entregues cópias legíveis de:

- a) Carteira de identidade ou outro documento público que, por lei, possua a qualidade de identificação civil;
- b) Diploma de Graduação ou declaração de conclusão e colação de grau em curso de Graduação com o respectivo histórico escolar;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar, para o sexo masculino;
- f) Foto 3x4 recente- 2 (duas);
- g) CPF;
- h) Declaração de vínculo com o **cargo de professor**, constando o tempo de serviço, em um Sistema Público de Ensino, Municipal, Estadual e Federal emitida pela respectiva entidade da Administração Pública ou em Sistema Privado;

8.6 - Todos os documentos apresentados em cópia devem ser autenticados em Cartório.

8.7 - Certidão emitida em sites de órgãos públicos só pode ser aceita se possuir certificação digital.

9. DOS CASOS OMISSOS

9.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor do CEAD.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pelo CEAD para o curso de Especialização em Mídias na Educação.

10.2 - A inscrição do candidato implica a aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

10.3 - Para informações indica-se o site do CEAD (www.cead.ufop.br) e a Secretaria de Cursos de Pós-Graduação do CEAD, pelos telefones (31) 3559-1461.

11. DA COMISSÃO AVALIADORA

11.1 - A comissão avaliadora será composta pelos seguintes docentes da UFOP:

Comissão avaliadora	Titulação	Departamento
Katia Gardênia Henrique da Rocha	Doutora em Educação	DEETE/CEAD
Washington Luis Vieira da Silva	Doutor em Engenharia	DECAT/EM
Haroldo Luiz Bertoldo	Mestre em Tecnologia	DEETE/CEAD
Nair Prata Moreira Martins	Doutora em Estudos Linguísticos	DECISO/ICSA
Adriano Medeiros da Rocha	Doutor em Artes	DECISO/ICSA
Inajara de Salles Viana Neves	Doutora em Educação	DEETE/CEAD
Paulo Henrique Vieira Magalhães	Doutor em Engenharia Mecânica	DECAT/EM



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

12. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrição	20/02/2017 a 06/03/2017	Polo de Apoio Presencial
Análise do Currículo	15/03/2017 a 24/03/2017	CEAD/UFOP
Realização da Redação	18/03/2017	Polo de Apoio Presencial
Correção das redações	27/03/2017 a 31/03/2017	CEAD/UFOP
Divulgação do Resultado	31/03/2017	www.cead.ufop.br , link Notícias
Período para Recurso	03/04/2017 e 04/04/2017	Polo de Apoio Presencial
Matrícula	05/04/2017 a 10/04/2017	Polo de Apoio Presencial
Início do curso	15/04/2017	Ambiente Virtual da Aprendizagem

* A ser divulgado no site do CEAD/UFOP

Ouro Preto, 02 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Helton Cristian de Paula
Diretor do Centro de Educação Aberta e a Distância
Universidade Federal de Ouro Preto



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO I – CURRÍCULO

OBS: não altere os campos desse currículo. Aumente o número de linhas caso sejam insuficientes para a descrição respectiva. Informações adicionais podem ser descritas no campo “outras informações”.

CURRÍCULO			
INFORMAÇÕES PESSOAIS			
Nome:		Telefones: ()	
Endereço/CEP:		Data de nascimento: / /	
E-mail:		CPF: RG:	
ESCOLARIDADE			
Curso	Instituição	Término (ANO)	Nível
CURSOS DE EXTENSÃO/ OUTROS			
Curso	Instituição	Carga horária	
EXPERIÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA NO SERVIÇO PÚBLICO/PRIVADO			
Ente Público/Privado:		Cargo:	
Vínculo: () estatutário () outro			
Data de entrada:	Data de saída:	Tempo:	
Atividades exercidas:			
Ente Público/Privado:		Cargo:	
Vínculo: () estatutário () outro			
Data de entrada:	Data de saída:	Tempo:	
Atividades exercidas:			
Ente Público/Privado:		Cargo:	
Vínculo: () estatutário () outro			
Data de entrada:	Data de saída:	Tempo:	
Atividades exercidas:			
OUTRAS EXPERIÊNCIAS NO SERVIÇO PÚBLICO/PRIVADO			
Descrição		Período	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

OUTRAS INFORMAÇÕES	
<u>Observações</u>	
1) O currículo não deve ser preenchido manualmente.	
2) Nenhum campo do formulário deve ser modificado e/ou retirado. Caso necessário, aumente o número de linhas.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA

ANEXO II - RECURSO

MINUTA - Formulário para interposição de recurso contra decisão relativa a _____ (complementar com a fase do processo seletivo) para o Curso de Especialização em Mídias na Educação –Oferecido pelo CEAD/UFOP

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS N°....., publicado no edital n°....., realizado para o DEETE do CEAD/UFOP..

Eu,, portador do documento de identidade n°....., requerimento da inscrição n°....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo do Curso de Especialização em Práticas Pedagógicas n°, a ser prestado para o Departamento de, apresento recurso junto ao (Comissão avaliadora do DEETE/CEAD contra decisão do..... (completar com o nome da autoridade ou instância que tomou a decisão: Diretor do CEAD/UFOP).

A decisão objeto de contestação é..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:
.....
.....
.....
.....
.....
Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA**

.....

Ouro Preto,.....de.....de 2017.

.....

Assinatura do candidato

RECEBIDO em...../...../...2017

por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

